



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

MENSAGEM 056/2021

Excelentíssimo Senhor:

AMILTON SILIS FUMAGALI

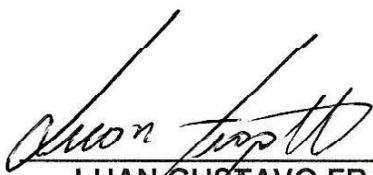
Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL e demais Vereadores
SANTA MÔNICA - PARANA

Cumprimentando-o cordialmente, venho através da presente, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à Apreciação dessa Egrégia Corte de Leis, o "**PROJETO DE LEI**", no qual solicita abertura de **CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2021**.

O projeto de Lei, do qual trata esta mensagem se dá por motivo de suplementação de dotações deficitárias no orçamento vigente.

Sem mais para o momento, desejo sucesso nos trabalhos a serem desempenhados por este Egrégio Legislativo para o exercício de 2021.

Santa Mônica-PR, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.



LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 056/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 562.224,50 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0032 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0107 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.002	DEPARTAMENTO DE PATIO, OFICINAS E MAQUINAS	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção do Departamento de Patio, Oficinas e Maquinas	
0123 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	235.230,00
0125 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte (00000)	40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial	
0155 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00103)	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0023.2.025.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
0222 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	6.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1.050.000	Investimentos – Serviços Público de Saúde	
0437 – 3.3.30.93	Indenizações e Restituições - Fonte (00518)	30.994,50
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.063.000	Manutenção do Incentivo para Ações Estrategicas Federal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

0256 – 3.3.30.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00494)

80.000,00

Total Suplementação:

562.224,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0037 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	129.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0007.2.009.000	Manutenção do Departamento de Controle Interno	
0046 – 3.3.90.14	Diárias - Civil - Fonte (00000)	4.280,00
0047 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	2.100,00
0048 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	2.100,00
0049 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Fonte (00000)	6.400,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0008.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
0058 – 3.3.90.14	Diárias - Civil - Fonte (00000)	2.100,00
0061 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	3.200,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.2.011.000	Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio	
0063 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00000)	109.000,00
0064 – 3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00000)	3.210,00
0065 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00000)	9.510,00
0066 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar - Fonte (00000)	2.900,00
0067 – 3.3.90.14	Diárias - Civil - Fonte (00000)	2.100,00
0068 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00000)	1.400,00
0069 – 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte (00000)	730,00
0070 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	2.900,00
0071 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000)	4.300,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.005	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0010.2.012.000	Manutenção do Departamento de Finanças	
0072 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00000)	96.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.007	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0010.2.014.000	Manutenção do Departamento de Tributação	
0096 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte (00000)	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial	
0161 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte (00103)	16.400,00
0412 – 3.3.90.14	Diárias - Civil - Fonte (00103)	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

0169 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00103)	10.000,00
0173 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00103)	2.800,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0021.2.023.000	Manutenção do Departamento de Transporte Escolar	
0199 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00103)	10.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1.050.000	Investimentos – Serviços Públicos de Saúde	
0368 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00518)	30.994,50
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2.063.000	Manutenção do incentivo para Ações Estrategicas Federal	
0249 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00494)	20.000,00
0254 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00494)	60.000,00
Total da Receita:		562.224,50

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal